



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



**TERMO DE REFERÊNCIA**


**1 - OBJETO**

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPARG.

**2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS**

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				TAIANNY A. LOPES ME	RECH IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA S/A	NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEIC. LTDA	AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME		
<b>Patrol CATERPILLAR 120K JAP, série: 05881 e ano de 2014 motor caterpillar de 24volts.</b>									
1	Filtro de combustível ref: 1R-0762	UN D.	5	R\$ 240,00	R\$ 116,39	R\$ 116,39	R\$280,00	R\$ 188,20	R\$ 940,98
2	Filtro de ar primário ref: 2456375	UNID.	5	R\$ 270,00	R\$ 219,66	R\$ 219,66	R\$ 310,00	R\$ 254,83	R\$ 1.274,15
3	Filtro de ar secundario ref: 2456376	UNID.	5	R\$ 250,00	R\$ 65,26	R\$ 65,26	R\$ 290,00	R\$ 167,63	R\$ 838,15
4	Par de lâminas larga 13 furos ref: 79143476 TBM	PAR.	20	R\$ 1.600,00	R\$1.568,44	R\$ 1.568,44	R\$ 1.900,00	R\$ 1.659,22	R\$33.184,40
5	Porca para lâminas ref: 33917964	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 5,12	R\$ 2,33	R\$ 10,00	R\$ 5,36	R\$ 1.072,50
6	Parafuso para lâminas ref: 79143476	UNID.	200	R\$ 10,00	R\$ 2,33	R\$ 5,12	R\$ 10,00	R\$ 6,86	R\$ 1.372,50
7	Calço da mesa de giro ref: 128-9654	UNID.	5	R\$ 630,00	R\$ 57,58	R\$ 57,58	R\$ 710,00	R\$ 363,79	R\$ 1.818,95
8	Correia ref. 7E-3372	UNID.	5	R\$ 220,00	R\$ 151,00	R\$ 75,16	R\$ 240,00	R\$ 171,54	R\$ 857,70
9	Filtro separador de água ref: 326-1644	UNID.	5	R\$ 290,00	R\$ 277,97	R\$ 277,97	R\$ 360,00	R\$ 301,49	R\$ 1.507,43
10	Filtro de óleo lubrificante ref: 1R 18-07	UNID.	5	R\$ 210,00	R\$ 94,24	R\$ 94,24	R\$ 260,00	R\$ 164,62	R\$ 823,10
11	Corrente de transmissão do tander	UNID.	6		R\$ 2.236,35	R\$ 2.236,35	R\$2.240,00	R\$2.237,57	\$13.425,40
	Inhas escarificadoras com pinos	UNID.	10	R\$ 390,00	R\$ 27,45	R\$ 27,45	R\$ 480,00	R\$ 231,23	R\$ 2.312,25
13	Correia da ventoinha ref: 13 AV 1870	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 79,00	R\$ 78,00	R\$ 95,00	R\$ 80,50	R\$ 402,50
14	Correia do alternador ref. 198-3611	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 215,00	R\$ 331,75	R\$ 1.658,75
<b>soma-&gt;</b>									<b>R\$61.488,75</b>
<b>ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS423E Nº de identificação: *CATCS423AEAE01130* e ano de 2014 motor caterpillar de 24volts.</b>									
15	Filtro de óleo lubrificante 7W-2326	UNID.	5	R\$ 85,00	R\$ 41,79		R\$ 115,00	R\$ 80,60	R\$ 402,98
16	Filtro de ar completo	UNID.	5	R\$1.280,00	R\$ 102,50		R\$1.410,00	R\$ 930,83	R\$4.654,17
17	Filtro de combustível 1R-1804	UNID.	5	R\$ 170,00	R\$ 187,98		R\$ 225,00	R\$ 194,33	R\$ 971,63
18	Correia para alternador	UNID.	3	R\$ 190,00	R\$ 600,00		R\$ 300,00	R\$ 363,33	R\$ 1.090,00
19	Correia para bomba da água	UNID.	3	R\$ 120,00	R\$ 114,00		R\$ 130,00	R\$ 121,33	R\$364,00
<b>soma-&gt;</b>									<b>R\$ 7.482,78</b>
<b>Patrol marca Case modelo 845 ZF ano 2010, motor CUMMINS de 12 volts.</b>									
20	Filtro de combustível ref. J286503	UNID	5	R\$ 190,00	R\$ 89,90		R\$ 195,00	R\$ 158,30	R\$ 791,50
21	Filtro do óleo hidráulico ref. 79107317	UNID	5	R\$ 230,00	R\$ 257,00		R\$ 229,00	R\$ 238,67	R\$ 1.193,33
22	Filtro de ar completo	UNID	5	R\$1.990,00	R\$ 180,42		R\$2.399,00	R\$1.523,14	R\$ 7.615,70

  
 Marco Antônio da Silva  
 Secretário Munic. de Saneamento,  
 Urbanismo e Infraestrutura  
 Dec. 18/2006/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



23	Filtro da transmissão ref. 87519452	UNID	5	R\$ 280,00	R\$ 443,00		R\$ 323,00		R\$ 348,67	R\$ 1.743,33
24	Termostato válvula ref. J917324	UNID	5	R\$ 195,00	R\$ 123,27		R\$ 190,00		R\$ 169,42	R\$ 847,12
25	Espaçador ref. 75248808	UNID	10	R\$ 270,00	R\$ 51,00		R\$ 260,00		R\$ 193,67	R\$ 1.936,67
26	Sapata ref. 73125480	UNID	10	R\$ 850,00	R\$ 77,00		R\$ 999,00		R\$ 642,00	R\$ 6.420,00
27	Trava das unhas ref. 75251674 (cinco unidades)	Jogo	2	R\$ 420,00	R\$ 32,74		R\$ 440,00		R\$ 297,58	R\$ 595,16
28	Corrêa da ventoina	UNID	5	R\$ 190,00	R\$ 281,00		R\$ 210,00		R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
29	Corrêa do alternador	UNID	5	R\$ 165,00	R\$ 281,00		R\$ 160,00		R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
30	Polcas e parafusos da faca (lâmina), original	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 435,07		R\$ 25,00		R\$ 160,02	R\$ 32.004,67
<b>soma-&gt;</b>										R\$ 55.292,48

**Trator Girico marca Massey ferguson modelo 4283 ano de 2010 e motor Perkins de 12 volts.**

	Filtro de combustível PC 2/55	UNID	5	R\$ 20,00			R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 22,33	R\$ 111,67
32	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	UNID	5	R\$ 85,00			R\$ 111,00	R\$ 98,30	R\$ 98,10	R\$ 490,50
33	Filtro de combustível separador de água	UNID	5	R\$ 110,00			R\$ 141,00	R\$ 132,00	R\$ 127,67	R\$ 638,33
34	Filtro do óleo hidráulico	UNID	5	R\$ 120,00			R\$ 119,00	R\$ 121,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
35	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	5	R\$ 180,00			R\$ 191,00	R\$ 186,00	R\$ 185,67	R\$ 928,33
36	Filtro do óleo do diferencial	UNID	5	R\$ 290,00			R\$ 311,00	R\$ 305,00	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00
37	Corrêa do alternador	UNID	2	R\$ 120,00			R\$ 119,00	R\$ 122,00	R\$ 120,33	R\$ 240,67
38	Rolamento ref. 80173100	UNID	10	R\$ 510,00			R\$ 531,00	R\$ 517,00	R\$ 519,33	R\$ 5.193,33
39	Rolamento ref. 37431625	UNID	10	R\$ 455,00			R\$ 469,00	R\$ 458,00	R\$ 460,67	R\$ 4.606,67
40	Alternador	UNID	2	R\$ 1.950,00			R\$1.990,00	R\$1.965,00	R\$1.968,33	R\$ 3.936,67
41	Bomba injetora	UNID	1	R\$ 7.900,00			R\$8.145,00	R\$8.126,00	R\$8.057,00	R\$ 8.057,00
<b>soma-&gt;</b>										R\$ 26.313,17

**Retro escavadeira marca Randon modelo 406 advanced ano de 2010 e motor MWM série 10 de 12 volts.**

42	Filtro de combustível ref: PC2 /255	UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 24,83		R\$ 21,00		R\$ 21,94	R\$ 109,72
43	Filtro de óleo lubrificante ref: PSC 962	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 38,53		R\$ 28,00		R\$ 31,51	R\$ 157,55
44	Filtro de transmissão ref: 219000751	UNID	5	R\$ 170,00	R\$ 311,33		R\$ 173,00		R\$ 218,11	R\$ 1.090,55
45	Pino rei inferior ref: 219000045	UNID	10	R\$ 590,00	R\$ 189,90		R\$ 569,00		R\$ 449,63	R\$ 4.496,33
46	Pino rei superior ref: 219000795	UNID	10	R\$ 330,00	R\$ 161,00		R\$ 410,00		R\$ 300,33	R\$ 3.003,33
47	Cruzetas junta universal ref: 219000488	UNID	15	R\$ 420,00	R\$ 43,18		R\$ 439,00		R\$ 300,73	R\$ 4.510,90
48	Lâmina da concha ref: 370160077	UNID	5	R\$ 910,00	R\$ 3.184,00		R\$ 921,00		R\$ 1.671,67	R\$ 8.358,33
49	Jogo de dentes esquerdo ref: 219000311	UNID	5	R\$ 550,00	R\$ 131,00		R\$ 565,00		R\$ 415,33	R\$ 2.076,67
50	Reparo do cilindro da direção	UNID	3	R\$ 980,00	R\$ 109,00		R\$ 995,00		R\$ 694,67	R\$ 2.084,00
51	Correia da ventoina	UNID	10	R\$ 170,00			R\$ 191,00	R\$ 183,00	R\$ 181,33	R\$ 1.813,33
52	Correia do alternador	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 524,00		R\$ 119,00		R\$ 254,33	R\$ 2.543,33
53	Cruzeta do cardã original	UNID	15	R\$ 350,00	R\$ 67,10		R\$ 350,00		R\$ 255,70	R\$ 3.835,50
<b>soma-&gt;</b>										R\$ 34.071,22

**Trator Girico marca Ford modelo 6610 e motor Ford de 12 volts, ano 1995.**

54	Filtro de combustível PC 2/155	UNID	5	R\$ 15,00			R\$ 21,00	R\$ 17,00	R\$ 17,67	R\$ 88,33
55	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	UNID	5	R\$ 58,00			R\$ 61,00	R\$ 59,30	R\$ 59,43	R\$ 297,17







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



56	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	5	R\$ 690,00			R\$ 720,00	R\$ 714,00	R\$ 708,00	R\$ 3.540,00
57	Filtro do óleo do diferencial	UNID	5	R\$ 170,00			R\$ 171,00	R\$ 174,00	R\$ 171,67	R\$ 858,33
58	Terminal de direção do lado esquerdo completo (buchas e outros)	UNID	10	R\$ 290,00			R\$ 330,00	R\$ 314,00	R\$ 311,33	R\$ 3.113,33

**soma->** R\$ 7.897,17

**Trator esteira marca Komatsu modelo D65E e motor Komatsu de 24 volts, ano 1998.**

59	Filtro de combustível ref: PSC 744	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 39,04		R\$ 61,00		R\$ 48,35	R\$ 241,73
60	Filtro de combustível separador de água	UNID	5	R\$ 110,00	R\$ 102,55		R\$ 121,00		R\$ 111,18	R\$ 555,92
61	Filtro do óleo lubrificante ref: F3664	UNID	5	R\$ 230,00	R\$ 78,80		R\$ 240,00		R\$ 182,93	R\$ 914,67
62	Filtro de ar completo	UNID	5	R\$ 2.150,00	R\$ 98,43		R\$ 3.650,00		R\$ 1.966,14	R\$ 9.830,72
63	Bico injetor original	UNID	12	R\$ 790,00	R\$ 1.056,37		R\$ 810,00		R\$ 885,46	R\$ 10.625,48
64	Correia da ventoinha	UNID	10	R\$ 230,00	R\$ 284,34		R\$ 230,00		R\$ 248,11	R\$ 2.481,13
65	Correia do alternador	UNID	10	R\$ 280,00	R\$ 46,00		R\$ 310,00		R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
66	Correia da bomba da água ref; 04121-22270	UNID	10	R\$ 230,00	R\$ 81,14		R\$ 210,00		R\$ 173,71	R\$ 1.737,13
67	Corrente seca pino mestre	Par	1	R\$ 27.000,00	R\$ 13.767,73		R\$29.000,00		R\$23.255,91	R\$ 23.255,91
68	Sapata	Jogo	2	R\$ 18.700,00	R\$ 233,00		R\$21.000,00		R\$13.311,00	R\$ 26.622,00
69	Roletes da esteira	Jogo	2	R\$ 14.800,00	R\$ 2.078,00		R\$14.900,00		R\$10.592,67	R\$ 21.185,33
70	Cruzeta do cardã original	UNID	4	R\$ 790,00	R\$ 222,16		R\$ 810,00		R\$ 607,39	R\$ 2.429,55
71	Suporte do mancal	UNID	16	R\$ 850,00			R\$ 920,00	R\$ 912,00	R\$ 894,00	R\$ 14.304,00
72	Parafusos de 3/4 por 2 polegadas de alta pressão	UNID	40	R\$ 20,00	R\$ 5,00		R\$ 31,00		R\$ 18,67	R\$ 746,67
73	Borda cortante com parafusos, porcas e ruelas	Par	3	R\$ 1.800,00	R\$ 682,89		R\$ 1.950,00		R\$ 1.477,63	R\$ 4.432,89
74	Faca lateral (de canto) com parafusos, orcas e ruelas	Par	3	R\$ 980,00	R\$ 307,40		R\$ 1.010,00		R\$ 765,80	R\$ 2.297,40
75	Graxeiro do cilindro da esteira (para esticar a esteira)	UNID	8	R\$ 190,00	R\$ 56,70		R\$ 220,00		R\$ 155,57	R\$ 1.244,53

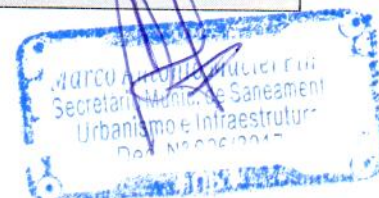
**soma->** R\$ 125.025,06

**Carregadeira marca Komatsu modelo WA200 ano de 2010 e motor de 24 volts, chassi nº D11038, SERIE 36177791**

76	Dentes da concha	jogo	3	R\$ 590,00	R\$ 380,96		R\$ 710,00		R\$1.680,96	R\$ 5.042,88
77	Lâmina cortante da lâmina da concha	UNID.	3	R\$ 915,00	R\$ 3.771,00		R\$ 950,00		R\$5.636,00	R\$16.908,00
78	Parafusos com porcas dos dentes da concha	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 17,69		R\$ 19,00		R\$ 56,69	R\$ 1.700,70
79	Correia do alternador	UNID.	3	R\$ 110,00	R\$ 92,90		R\$ 119,00		R\$ 321,90	R\$ 965,70
80	Correia da bomba da água	UNID.	3	R\$ 170,00			R\$ 190,00	R\$ 183,00	R\$ 543,00	R\$ 1.629,00
81	Bomba da água	UNID.	2	R\$ 520,00			R\$ 650,00	R\$ 611,00	R\$1.781,00	R\$ 3.562,00
82	Filtro de combustível	UNID.	3	R\$ 210,00	R\$ 25,02		R\$ 300,00		R\$ 535,02	R\$ 1.605,06
83	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	3	R\$ 290,00	R\$ 53,92		R\$ 280,00		R\$ 623,92	R\$ 1.871,76
84	Filtro hidráulico	UNID.	3	R\$ 170,00			R\$ 170,00	R\$ 185,00	R\$ 525,00	R\$1.575,00
85	Filtro de ar completo	UNID.	3	R\$ 1.680,00	R\$ 204,96		R\$1.850,00		R\$3.734,96	R\$11.204,88
86	Embreagem viscosa da ventoinha	UNID.	2	R\$ 980,00			R\$1.100,00	R\$1.005,00	R\$3.085,00	R\$ 6.170,00
87	Pino da concha	UNID.	6	R\$ 170,00	R\$ 16,16		R\$ 210,00		R\$ 396,16	R\$2.376,96

**soma->** R\$ 54.611,94

**Caminhão Basculante VOLKS 13-190 Advan Tech Constellation ano de 2013 motor Man sistema eletrônico de 24volts, chassi: \*9536E739ER413514\*.**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000

12/11  
02  
X

88	Filtro lubrificante do motor	UNID.	2	R\$ 98,00		R\$ 34,29	R\$ 100,00		R\$ 77,43	R\$ 154,86
89	Filtro de combustível	UNID.	2	R\$ 120,00		R\$ 118,26	R\$ 130,00		R\$ 122,75	R\$ 245,51
90	Filtro de combustível separador de água	UNID.	2	R\$ 190,00		R\$ 115,06	R\$ 190,00		R\$ 165,02	R\$ 330,04
91	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	2	R\$ 210,00		R\$ 9,41	R\$ 220,00		R\$ 146,47	R\$ 292,94
92	Filtro de ar completo	UNID.	2	R\$ 1.450,00		R\$ 95,88	R\$ 1.650,00		R\$ 1.065,29	R\$ 2.130,59
93	Filtro do ar condicionado	UNID.	2	R\$ 115,00			R\$ 120,00	R\$ 118,00	R\$ 117,67	R\$ 235,33
94	Bomba de transferência	UNID.	1	R\$ 470,00			R\$ 610,00	R\$ 578,00	R\$ 552,67	R\$ 552,67
95	Corrêa do ar condicionado	UNID.	3	R\$ 65,00			R\$ 80,00	R\$ 73,00	R\$ 72,67	R\$ 218,00
96	Corrêa do alternador	UNID.	3	R\$ 75,00		R\$ 56,32	R\$ 90,00		R\$ 73,77	R\$ 221,32
97	Rolamento do cardã	UNID.	2	R\$ 490,00		R\$ 85,67	R\$ 560,00		R\$ 378,56	R\$ 757,11
98	Rolamento do cubo da roda dianteira	UNID.	2	R\$ 285,00		R\$ 111,90	R\$ 310,00		R\$ 235,63	R\$ 471,27
99	Bomba auxiliar elétrica	UNID.	1	R\$ 690,00			R\$ 720,00	R\$ 712,40	R\$ 707,47	R\$ 707,47
100	Terminal de direção direito	UNID.	2	R\$ 210,00		R\$ 83,77	R\$ 230,00		R\$ 174,59	R\$ 349,18
101	Terminal de direção esquerdo	UNID.	2	R\$ 210,00		R\$ 83,77	R\$ 230,00		R\$ 174,59	R\$ 349,18
102	Cruzeta do cardã	UNID.	3	R\$ 260,00		R\$ 53,03	R\$ 285,00		R\$ 199,34	R\$ 598,03
103	kit de embreagem completo (platô, disco, colar e outros)	kit	1	R\$ 1.970,00		R\$ 3.236,06	R\$ 1.990,00		R\$ 2.398,69	R\$ 2.398,69
104	Lona de freio com ribitis	Jogo	2	R\$ 280,00			R\$ 310,00	R\$ 294,00	R\$ 294,67	R\$ 589,33
105	Grampo de mola	UNID.	4	R\$ 90,00			R\$ 95,00	R\$ 92,00	R\$ 92,33	R\$ 369,33
106	Pino de centro da mola	UNID.	4	R\$ 15,00			R\$ 16,00	R\$ 16,80	R\$ 15,93	R\$ 63,73
107	Mola mestre	UNID.	3	R\$ 470,00		R\$ 232,37	R\$ 485,00		R\$ 395,79	R\$ 1.187,37
108	Segunda mola	UNID.	3	R\$ 350,00		R\$ 263,24	R\$ 370,00		R\$ 327,75	R\$ 983,24
109	Terceira mola	UNID.	3	R\$ 280,00		R\$ 185,49	R\$ 310,00		R\$ 258,50	R\$ 775,49
110	Quarta mola	UNID.	3	R\$ 250,00		R\$ 161,93	R\$ 255,00		R\$ 222,31	R\$ 666,93
111	Amortecedor	UNID.	4	R\$ 290,00		R\$ 359,76	R\$ 290,00		R\$ 313,25	R\$ 1.253,01
112	Cuíca completa	UNID.	2	R\$ 280,00		R\$ 711,98	R\$ 290,00		R\$ 427,33	R\$ 854,65

**soma->** R\$ 16.755,27

**Caminhão Basculante VOLKS 26-280 Advan Tech Constellation ano de 2013 6X4, motor Man sistema eletrônico de 24volts, chassis: \*953658263ER413055\***

113	Filtro lubrificante do motor	UNID.	3	R\$ 98,00		R\$ 34,29	R\$ 100,00		R\$ 77,43	R\$ 232,29
114	Filtro de combustível	UNID.	3	R\$ 120,00		R\$ 118,26	R\$ 125,00		R\$ 121,09	R\$ 363,26
115	Filtro de combustível separador de água	UNID.	3	R\$ 190,00		R\$ 115,06	R\$ 210,00		R\$ 171,69	R\$ 515,06
116	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	3	R\$ 210,00		R\$ 9,41	R\$ 225,00		R\$ 148,14	R\$ 444,41
117	Filtro de ar completo	UNID.	3	R\$ 1.450,00		R\$ 94,88	R\$ 1.610,00		R\$ 1.051,63	R\$ 3.154,88
118	Filtro do ar condicionado	UNID.	3	R\$ 115,00			R\$ 125,00	R\$ 121,00	R\$ 120,33	R\$ 361,00
119	Bico injetor	UNID.	6	R\$ 550,00			R\$ 570,00	R\$ 563,00	R\$ 561,00	R\$ 3.366,00
120	Retentor do cubo da roda	UNID.	6	R\$ 68,00		R\$ 83,30	R\$ 70,00		R\$ 73,77	R\$ 442,60
121	Bomba de transferência	UNID.	1	R\$ 470,00			R\$ 489,00	R\$ 476,00	R\$ 478,33	R\$ 478,33
122	Corrêa do ar condicionado	UNID.	2	R\$ 65,00			R\$ 69,00	R\$ 68,00	R\$ 67,33	R\$ 134,67
123	Corrêa do alternador	UNID.	3	R\$ 58,00		R\$ 56,32	R\$ 69,00		R\$ 61,11	R\$ 183,32
124	Luva do eixo entalhado	UNID.	2	R\$ 390,00			R\$ 401,00	R\$ 393,00	R\$ 394,67	R\$ 789,33
125	Retentor da luva do eixo entalhado	UNID.	2	R\$ 68,00		R\$ 111,90	R\$ 80,00		R\$ 86,63	R\$ 173,27
126	Rolamento do cardã	UNID.	3	R\$ 470,00		R\$ 108,22	R\$ 510,00		R\$ 362,74	R\$ 1.088,22
127	Rolamento do cubo da roda trazeira	UNID.	4	R\$ 290,00		R\$ 150,83	R\$ 325,00		R\$ 255,28	R\$ 1.021,11

Marco Antônio Mociel Pina  
Secretaria Municipal de Saneamento,  
Urbanismo e Infraestrutura  
Doc. Nº 02/12017  
Assinatura: [assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



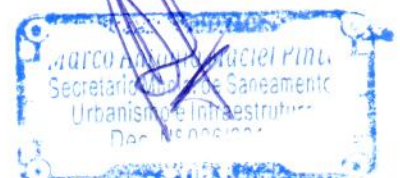
128	Retentor do cubo da roda dianteira	UNID.	2	R\$ 70,00			R\$ 71,00	R\$ 87,00	R\$ 76,00	R\$ 152,00
129	Bomba auxiliar elétrica	UNID.	1	R\$ 280,00			R\$ 291,00	R\$ 294,00	R\$ 288,33	R\$ 288,33
130	Terminal de direção	UNID.	2	R\$ 190,00		R\$ 83,77	R\$ 210,00		R\$ 161,26	R\$ 322,51
131	Válvula celenóide da bomba injetora	UNID.	1	R\$ 310,00			R\$ 310,00	R\$ 316,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00
132	Cruzeta do cardã	UNID.	4	R\$ 160,00		R\$ 99,61	R\$ 170,00		R\$ 143,20	R\$ 572,81
133	kit de embreagem completo (platô, disco, colar e outros)	kit	1	R\$ 1.970,00		R\$ 3.236,06	R\$ 1.990,00		R\$ 2.398,69	R\$ 2.398,69
134	Lona de freio com ribitis	Jogo	2	R\$ 280,00		R\$ 168,09	R\$ 390,00		R\$ 279,36	R\$ 558,73
135	Grampo da mola	UNID.	8	R\$ 90,00			R\$ 100,00	R\$ 103,00	R\$ 97,67	R\$ 781,33
136	Pino de centro da mola	UNID.	4	R\$ 15,00		R\$ 12,67	R\$ 20,00		R\$ 15,89	R\$ 63,56
137	Mola mestre	UNID.	3	R\$ 470,00		R\$ 276,18	R\$ 520,00		R\$ 422,06	R\$ 1.266,18
138	Segunda mola	UNID.	3	R\$ 350,00		R\$ 271,87	R\$ 360,00		R\$ 327,29	R\$ 981,87
139	Ferreira mola	UNID.	3	R\$ 290,00		R\$ 225,22	R\$ 340,00		R\$ 285,07	R\$ 855,22
140	Amortecedor	UNID.	4	R\$ 290,00		R\$ 261,77	R\$ 340,00		R\$ 297,26	R\$ 1.189,03
141	Cuíca trazeira completa	UNID.	2	R\$ 280,00		R\$ 402,35	R\$ 400,00		R\$ 360,78	R\$ 721,57
142	Cuíca dianteira completa	UNID.	2	R\$ 250,00		R\$ 402,35	R\$ 400,00		R\$ 350,78	R\$ 701,57
<b>soma-&gt;</b>										<b>R\$ 23.913,14</b>

**Caminhão basculante adaptado a um pipa marca volks modelo worker 12-140 motor MWM série 10 de 12 volts.**

143	Filtro lubrificante do motor	UNID.	2	R\$ 35,00		R\$ 27,11	R\$ 40,00		R\$ 34,04	R\$ 68,07
144	Filtro de combustível	UNID.	2	R\$ 20,00		R\$ 18,12	R\$ 40,00		R\$ 26,04	R\$ 52,08
145	Filtro de combustível separador de água	UNID.	2	R\$ 110,00		R\$ 63,03	R\$ 140,00		R\$ 104,34	R\$ 208,69
146	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	2	R\$ 170,00		R\$ 9,41	R\$ 190,00		R\$ 123,14	R\$ 246,27
147	Filtro de ar completo	UNID.	2	R\$ 850,00		R\$ 61,52	R\$ 910,00		R\$ 607,17	R\$ 1.214,35
148	Cuíca trazeira completa	UNID.	2	R\$ 280,00		R\$ 228,42	R\$ 310,00		R\$ 272,81	R\$ 545,61
149	Cilindro da embreagem	UNID.	2	R\$ 320,00		R\$ 150,78	R\$ 320,00		R\$ 263,59	R\$ 527,19
150	Jogo de junta completa do motor	Jogo	1	R\$ 980,00		R\$ 370,04	R\$ 1.300,00		R\$ 883,35	R\$ 883,35
151	Radiador	UNID.	1	R\$ 2.380,00		R\$ 3.148,81	R\$ 2.650,00		R\$ 2.726,27	R\$ 2.726,27
152	Braço intermediário da direção (semi-barra)	UNID.	2	R\$ 550,00		R\$ 397,66	R\$ 690,00		R\$ 545,89	R\$ 1.091,77
153	Sensor da temperatura	UNID.	2	R\$ 89,00		R\$ 28,33	R\$ 112,00		R\$ 76,44	R\$ 152,89
154	Sensor do nível de combustível	UNID.	2	R\$ 210,00		R\$ 234,75	R\$ 300,00		R\$ 248,25	R\$ 496,50
155	Sensor do nível do óleo do motor	UNID.	2	R\$ 88,00		R\$ 55,73	R\$ 100,00		R\$ 81,24	R\$ 162,49
156	Cabo da kilometragem	UNID.	1	R\$ 95,00			R\$ 120,00	R\$ 116,00	R\$ 110,33	R\$ 110,33
157	Dispositivo do nível no tanque de combustível completo (bóia do tanque)	UNID.	1	R\$ 470,00			R\$ 580,00	R\$ 573,00	R\$ 541,00	R\$ 541,00
158	Bomba da água	UNID.	1	R\$ 190,00		R\$ 241,48	R\$ 230,00		R\$ 220,49	R\$ 220,49
<b>soma-&gt;</b>										<b>R\$ 9.247,35</b>

**Caminhão papa lixo marca volks modelo worker 14-150 ano de 1998 e motor MWM série 10 de 12 volts.**

159	Filtro de combustível ref: PSC 962	UNID.	2	R\$ 35,00		R\$ 27,11	R\$ 45,00		R\$ 35,70	R\$ 71,41
160	Filtro de óleo lubrificante	UNID.	2	R\$ 40,00		R\$ 45,78	R\$ 55,00		R\$ 46,93	R\$ 93,85
161	Filtro separador de água	UNID.	2	R\$ 110,00		R\$ 65,03	R\$ 135,00		R\$ 103,34	R\$ 206,69
162	Grampo da mola dianteira	UNID.	4	R\$ 90,00			R\$ 120,00	R\$ 111,00	R\$ 107,00	R\$ 428,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**


Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



163	Mola mestre dianteira	UNID.	4	R\$ 350,00		R\$ 217,59	R\$ 395,00		R\$ 320,86	R\$1.283,45
164	Mola mestre trazeira	UNID.	4	R\$ 470,00		R\$ 232,37	R\$ 510,00		R\$ 404,12	R\$1.616,49
165	Cuica trazeira completa	UNID.	2	R\$ 280,00		R\$ 228,42	R\$ 310,00		R\$ 272,81	R\$ 545,61
166	Cuica dianteira completa	UNID.	2	R\$ 250,00		R\$ 228,42	R\$ 270,00		R\$ 249,47	R\$ 498,95
167	Rolamento do eixo principal	UNID.	2	R\$ 360,00		R\$ 24,28	R\$ 390,00		R\$ 258,09	R\$ 516,19
168	Rolamento axial	UNID.	4	R\$ 210,00		R\$ 89,98	R\$ 245,00		R\$ 181,66	R\$ 726,64
169	Sincronizador 5/6	UNID.	2	R\$ 870,00		R\$ 792,52	R\$ 910,00		R\$ 857,51	R\$1.715,01
170	Rolamento do eixo	UNID.	2	R\$ 290,00		R\$ 121,58	R\$ 320,00		R\$ 243,86	R\$ 487,72
171	Eixo principal	UNID.	2	R\$1.380,00		R\$ 576,07	R\$1.449,00		R\$1.135,02	R\$2.270,05
172	Sincronizador 4/5	UNID.	2	R\$ 910,00		R\$ 792,52	R\$1.200,00		R\$ 967,51	R\$1.935,01
173	Motor de partida completo	UNID.	1	R\$1.800,00		R\$1.073,89	R\$1.950,00		R\$1.607,96	R\$1.607,96
174	Ídolo da porta esquerda (temperado)	UNID.	1	R\$ 390,00			R\$ 510,00	R\$475,00	R\$ 458,33	R\$ 458,33
175	Reparo da embreagem	UNID.	4	R\$ 180,00			R\$ 210,00	R\$197,00	R\$ 195,67	R\$ 782,67
176	Cilindro da embreagem	UNID.	2	R\$ 320,00		R\$ 150,78	R\$ 355,00		R\$ 275,26	R\$ 550,52
177	Jogo de junta completa do motor	Jogo	1	R\$ 980,00		R\$ 492,25	R\$1.100,00		R\$ 857,42	R\$ 857,42
178	Braço intermediário da direção (semi-barra)	UNID.	2	R\$ 550,00		R\$ 348,43	R\$ 610,00		R\$ 502,81	R\$1.005,62
179	Bomba da água	UNID.	1	R\$ 190,00		R\$ 230,08	R\$ 210,00		R\$ 210,03	R\$ 210,03
180	Embreagem viscosa da ventoinha de esfriamento do motor	UNID.	2	R\$ 870,00		R\$ 605,71	R\$1.010,00		R\$ 828,57	R\$1.657,14
<b>soma-&gt;</b>										R\$ 19.524,76

**Caminhão Basculante Placa: NSK-2815 VOLKS 13-180 EURO3 WORKER, CHASSIS: \*9533172S6AR041291\* ano de 2010 motor MWM sistema eletrônico de 12 volts.**

181	Filtro separador de água ref: PSD 460/1	UNID.	4	R\$ 58,00			R\$ 71,00	R\$ 63,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
182	Filtro de Óleo lubrificante ref: PSC 962	UNID.	4	R\$ 35,00			R\$ 51,00	R\$ 42,00	R\$ 42,67	R\$ 170,67
183	Filtro de transferência ref: 2RO 127.177J	UNID.	4	R\$ 120,00			R\$ 140,00	R\$ 133,00	R\$ 131,00	R\$ 524,00
184	Filtro de combustível ref: PSC 962	UNID.	4	R\$ 35,00			R\$ 55,00	R\$ 44,00	R\$ 44,67	R\$ 178,67
185	Filtro de óleo lubrificante	UNID.	4	R\$ 40,00			R\$ 65,00	R\$ 52,30	R\$ 52,43	R\$ 209,73
186	Grampo de mola	UNID.	8	R\$ 90,00			R\$ 110,00	R\$ 105,20	R\$ 101,73	R\$ 813,87
187	Pino de centro da mola dianteira	UNID.	4	R\$ 12,00		R\$ 6,23	R\$ 16,00		R\$ 11,41	R\$ 45,64
188	Mola mestre dianteira	UNID.	4	R\$ 380,00		R\$ 311,23	R\$ 480,00		R\$ 390,41	R\$1.561,64
189	Mola mestre trazeira	UNID.	4	R\$ 470,00		R\$ 232,37	R\$ 490,00		R\$ 397,46	R\$1.589,83
190	Segunda mola	UNID.	6	R\$ 350,00		R\$ 247,16	R\$ 490,00		R\$ 362,39	R\$2.174,32
191	Terceira mola	UNID.	6	R\$ 290,00		R\$ 166,49	R\$ 315,00		R\$ 257,16	R\$ 1.542,98
192	Quarta mola	UNID.	6	R\$ 250,00		R\$ 141,77	R\$ 260,00		R\$ 217,26	R\$1.303,54
193	Borracha do amortecedor	UNID.	8	R\$ 20,00			R\$ 21,00	R\$ 23,50	R\$ 21,50	R\$172,00
194	Cuica de freio completa	UNID.	4	R\$ 280,00		R\$ 228,42	R\$ 295,00		R\$ 267,81	R\$ 1.071,23
195	Rolamento do eixo principal	UNID.	4	R\$ 360,00			R\$ 360,00	R\$ 364,00	R\$ 361,33	R\$ 1.445,33
196	Sincronizador 5/6	UNID.	3	R\$ 870,00		R\$ 792,52	R\$ 890,00		R\$ 850,84	R\$ 2.552,52
197	Sincronizador 4/5	UNID.	3	R\$ 910,00		R\$ 792,52	R\$1.100,00		R\$ 934,17	R\$ 2.802,52
198	Cilindro da embreagem	UNID.	4	R\$ 320,00		R\$ 150,78	R\$ 340,00		R\$ 270,26	R\$ 1.081,04
199	Jogo de junta completa do motor	Jogo	2	R\$ 980,00		R\$ 606,38	R\$ 1.115,00		R\$ 900,46	R\$ 1.800,92

  
 Marco Antônio Pinheiro  
 Secretário Municipal de Saneamento,  
 Urbanismo e Infraestrutura  
 Obidos - PA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



200	Braço intermediário da direção (semi-barra)	UNID.	4	R\$ 280,00		R\$ 348,43	R\$ 310,00		R\$ 312,81	R\$ 1.251,24
201	Sensor da temperatura	UNID.	4	R\$ 89,00			R\$ 90,00	R\$ 93,00	R\$ 90,67	R\$ 362,67
202	Sensor do nível de combustível	UNID.	4	R\$ 210,00			R\$ 300,00	R\$ 256,00	R\$ 255,33	R\$1.021,33
203	Sensor do nível do óleo do motor	UNID.	4	R\$ 88,00			R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 107,67	R\$ 430,67
204	Cabo da kilometragem	UNID.	2	R\$ 95,00		R\$ 81,26	R\$ 90,00		R\$ 88,75	R\$ 177,51
205	Alavanca do freio de estacionamento completo	UNID.	4	R\$ 720,00		R\$ 733,89	R\$ 800,00		R\$ 751,30	R\$ 3.005,19
206	Bomba da água	UNID.	2	R\$ 190,00		R\$ 242,37	R\$ 210,00		R\$214,12	R\$ 428,25
<b>soma-&gt;</b>										<b>R\$27.973,29</b>
<b>Roçadeira</b>										
207	Anel de segurança do afogador p/ roçadeira.	Unid	10	R\$ 20,00			R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,67	R\$ 206,67
208	Cabeçote de aspiração fs160/220/280	Unid	10	R\$ 10,00			R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
209	Cabeçote de corte fs 160/220/280 p/ roçadeira	Unid	6	R\$ 75,00			R\$ 79,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 462,00
210	Cabo do acelerador fs-160/220/290 p/ roçadeira.	Unid	10	R\$ 98,00			R\$ 112,00	R\$ 109,30	R\$ 106,43	R\$ 1.064,33
211	Capacete de proteção com aba frontal classe A tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, contendo tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes, proteção de usuário contra impactos de objetos sobre o crânio, cores diversas.	Unid	5	R\$ 390,00			R\$ 410,00	R\$ 405,80	R\$ 401,93	R\$ 2.009,67
212	Carburador c1s-s3d Zama fs 160/220/280 p/ roçadeira	Unid	5	R\$ 180,00			R\$ 220,00	R\$ 232,00	R\$ 210,67	R\$ 1.053,33
213	Engrenagem completa fs 160/280/300/380 p/ roçadeira.	Unid	5	R\$ 370,00			R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 381,67	R\$ 1.908,33
214	Filtro adicional fs160/290 p/ roçadeira.	Unid	10	R\$ 15,00			R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 17,33	R\$ 173,33
215	Graxa tubo c/ 80g	Unid	20	R\$ 20,00			R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
216	Lavadora de alta pressão com potência nominal 1500w, jato d'água ajustável, com alça e rodas para transporte, acompanhada de mangueira, pistola e recipiente para detergente.	Unid	2	R\$ 1.350,00			R\$ 1.500,00	R\$1.482,00	R\$ 1.444,00	R\$ 2.888,00
217	Prato giratório fs160/220/280/300/350 p/ roçadeira.	Unid	5	R\$ 25,00			R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 27,67	R\$ 138,33
218	Roçadeira STIHL FS290 à gasolina	Unid	5	R\$ 2.850,00			R\$ 3.900,00	R\$3.236,00	R\$ 3.328,67	R\$16.643,33
219	Rolamento de esferas 6000 fs160/220/290 p/ roçadeira.	Unid	5	R\$ 28,00			R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
220	Rolamento de esferas 6001 fs 160/220/280 p/ roçadeira.	Unid	5	R\$ 43,00			R\$ 60,00	R\$ 54,00	R\$ 52,33	R\$ 261,67
221	Rolamento de esferas 6202 fs160/220/280 p/ roçadeira.	Unid	5	R\$ 45,00			R\$ 61,00	R\$ 55,00	R\$ 53,67	R\$ 268,33
222	Vela de ignição bpmr7a-toda ms p/ roçadeira	Unid	10	R\$ 25,00			R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 28,67	R\$ 286,67
223	Serra circular 225/24 especial p/ roçadeira.	Unid	2	R\$ 95,00			R\$ 115,00	R\$ 103,00	R\$ 104,33	R\$ 208,67
224	Pino do carburador fs160/290 p/ roçadeira.	Unid	10	R\$ 28,00			R\$ 32,00	R\$ 29,50	R\$ 29,83	R\$ 298,33
<b>soma-&gt;</b>										<b>R\$ 28.551,00</b>
<b>PEÇAS DIVERSAS</b>										







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



225	CABO DA BATERIA	MT	15	R\$ 65,00			R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 66,00	R\$ 990,00
226	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	30	R\$ 15,00			R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00
227	FUZIVEL	UNID.	100	R\$ 2,00			R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,83	R\$ 283,33
228	RETENTOR	KIT	2	R\$ 70,00			R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 81,00	R\$ 162,00
229	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	UNID	20	R\$ 18,00			R\$ 20,00	R\$ 19,60	R\$ 19,20	R\$ 384,00
230	LÂMPADA DO PISCA	UNID	40	R\$ 3,00			R\$ 4,00	R\$ 5,30	R\$ 4,10	R\$ 164,00
231	PNEU PARA CARRINO DE MÃO	UNID	10	R\$ 60,00			R\$ 75,00	R\$ 73,00	R\$ 69,33	R\$ 693,33
232	Câmara p/ pneu de carrinho de mão	Unid	20	R\$ 25,00			R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
<b>soma-&gt;</b>										<b>R\$ 3.756,67</b>
<b>Valor Total Estimado</b>										<b>R\$ 501.912,37</b>

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

### 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos do departamento de Compras desta Secretaria, será a responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

### 6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 501.912,37 (Quinhentos e um mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP em pesquisa de mercado.

## **7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

## **10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 – As despesas de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

## **12 – MEDIDA ACAUTELADORAS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

### **14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 13 DE ABRIL DE 2018.

**Marco Antonio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
 semabobidos@hotmail.com



CPF:	662.626.582-20		Data de Expedição:		
RG:	3220788	Expedição:	08/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	929
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

<b>4 - Local para Entrega dos Itens</b>					
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

**5 - Justificativa do Serviço**  
 A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



*Edro Adolfo Savino da Costa*  
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.  
 Dec. Nº 719/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

**Trator Girico marca Massey ferguson modelo 4283 ano de 2010 e motor Perkins de 12 volts.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Filtro de combustível PC 2/55	Unid.	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
02	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	Unid.	20	R\$ 98,10	R\$ 1.962,00
03	Filtro de combustível separador de água	Unid.	20	R\$ 127,67	R\$ 2.553,40
04	Filtro do óleo hidráulico	Unid.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
05	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	Unid.	20	R\$ 185,67	R\$ 3.713,40
06	Filtro do óleo do diferencial	Unid.	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
07	Corrêa do alternador	Unid.	05	R\$ 120,33	R\$ 2.406,60
08	Rolamento ref. 80173100	Unid.	10	R\$ 519,33	R\$ 5.193,30
09	Rolamento ref. 37431625	Unid.	10	R\$ 460,67	R\$ 4.606,70
10	Alternador	Unid.	02	R\$1.968,33	R\$ 3.936,66
11	Bomba injetora	Unid.	02	R\$8.057,00	R\$ 16.114,00
<b>Soma</b>					<b>R\$ 49.372,66</b>

**Trator Girico marca Ford modelo 6610 e motor Ford de 12 volts, ano 1995.**

12	Filtro de combustível PC 2/155	Unid.	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
13	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	Unid.	20	R\$ 59,43	R\$ 1.188,60
14	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	Unid.	10	R\$ 708,00	R\$ 7.080,00
15	Filtro do óleo do diferencial	Unid.	10	R\$ 171,67	R\$ 1.716,70
16	Terminal de direção do lado esquerdo completo (buchas e outros)	Unid.	12	R\$ 311,33	R\$ 3.735,96
<b>Soma</b>					<b>R\$ 14.074,66</b>

**Roçadeira**

17	Anel de segurança do afogador p/ roçadeira.	Unid.	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
18	Cabeçote de aspiração fs160/220/280	Unid.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
19	Cabeçote de corte fs 160/220/280 p/ roçadeira	Unid.	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
20	Cabo do acelerador fs-160/220/290 p/ roçadeira.	Unid.	10	R\$ 106,43	R\$ 1.064,30
21	Capacete de proteção com aba frontal classe A tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, contendo tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes, proteção de usuário contra impactos de objetos sobre o crânio, cores diversas.	Unid.	20	R\$ 401,93	R\$ 8.038,60
22	Carburador c1s-s3d Zarrã fs 160/220/280 p/ roçadeira	Unid.	10	R\$ 210,67	R\$ 2.106,70
23	Engrenagem completa fs 160/280/300/380 p/ roçadeira.	Unid.	10	R\$ 381,67	R\$ 3.816,70
24	Filtro adicional fs160/290 p/ roçadeira.	Unid.	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
25	Graxa tubo c/ 80g	Unid.	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
26	Lavadora de alta pressão com potência nominal 1500w, jato d'água ajustável, com alça e rodas para transporte, acompanhada de mangueira, pistola e	Unid.	01	R\$ 1.444,00	R\$ 1.444,00



Pedro Adolfo Savino da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento.  
Doc. Nº 719/17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	recipiente para detergente.				
27	Prato giratório fs160/220/280/300/350 p/ roçadeira.	Unid.	10	R\$ 27,67	R\$ 276,70
28	Roçadeira STIHL FS290 à gasolina	Unid.	02	R\$ 3.328,67	R\$ 6.657,34
29	Rolamento de esferas 6000 fs160/220/290 p/ roçadeira.	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
30	Rolamento de esferas 6001 fs 160/220/280 p/ roçadeira.	Unid.	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,60
31	Rolamento de esferas 6202 fs160/220/280 p/ roçadeira.	Unid.	20	R\$ 53,67	R\$ 1.073,40
32	Vela de ignição bpmr7a-toda ms p/ roçadeira	Unid.	10	R\$ 28,67	R\$ 283,70
33	Serra circular 225/24 especial p/ roçadeira.	Unid.	05	R\$ 104,33	R\$ 521,65
34	Pino do carburador fs160/290 p/ roçadeira.	Unid.	05	R\$ 29,83	R\$ 149,15
<b>Soma</b>					<b>R\$ 29.045,54</b>
<b>Peças para carro L200 ano 2005</b>					
35	ROLAMENTO CARDAN	Unid.	05	R\$ 164,33	R\$821,65
36	MOTOR DE PARTIDA	Unid.	02	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00
37	ALTERNADOR COMPLETO	Unid.	02	R\$ 1.306,67	R\$ 2.613,34
38	CORREIA ALTERNADORA	Unid.	05	R\$ 52,50	R\$ 262,50
39	BANDEJA SUPERIOR	Unid.	06	R\$ 358,33	R\$ 2.149,98
40	BANDEJA INFERIOR	Unid.	06	R\$ 715,33	R\$ 4.291,98
41	BICO INJETOR	Unid.	08	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
42	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unid.	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
43	PARACHOQUE DIANTERIRO	Unid.	01	R\$ 520,67	R\$ 520,67
44	PROTETOR CARTER FRONTAL	Unid.	01	R\$ 294,00	R\$ 294,00
45	PIVO BANDEJA INFERIOR	Unid.	10	R\$ 85,33	R\$ 853,33
46	PIVO BANDEJA SUPERIOR	Unid.	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
47	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	Unid.	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70
48	TERMINAL DIREÇÃO CURTA	Unid.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
49	BRAÇO AUXILIAR	Unid.	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
50	BRAÇO PITMAN	Unid.	10	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
51	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Unid.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
52	BUCHA INFERIOR	Unid.	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20
53	COXIM LATERAL DA CAIXA	Unid.	04	R\$ 61,67	R\$ 246,68
54	COXIM MOTOR LE	Unid.	04	R\$ 85,33	R\$ 341,32
55	COXIM MOTOR LD	Unid.	04	R\$ 85,33	R\$ 341,32
56	CORREIA HIDRAULICO	Unid.	04	R\$ 40,20	R\$ 160,80
57	CORREIA AR CONDICIONADO	Unid.	04	R\$ 40,17	R\$ 160,68
58	CORREIA SINCRINIZADORA MAIOR	Unid.	04	R\$ 142,13	R\$ 568,52
59	CORREIA SINCRONIZADA MENOR	Unid.	04	R\$ 73,00	R\$ 292,00
60	PASTILHA FREIO	Unid.	20	R\$ 96,25	R\$ 1.925,00
61	JG SAPATA FREIO	Unid.	04	R\$ 165,83	R\$ 663,32
62	REGULAGEM FREIO LD	Unid.	04	R\$ 64,17	R\$ 256,68
63	REGULAGEM FREIO LE	Unid.	04	R\$ 64,17	R\$ 256,68
64	CABEÇOTE MOTOR	Unid.	02	R\$ 1.401,67	R\$ 2.803,34



Pedro Adolfo Savino da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento.  
Dec. Nº 719/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



65	PAFAUSO	Unid.	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
66	PORCA RODA	Unid.	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
67	HIDROVACUO FREIO	Unid.	01	R\$ 873,33	R\$ 873,33
68	CILINDRO MESTRE FREIO	Unid.	04	R\$ 306,67	R\$ 1.226,68
69	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unid.	04	R\$ 186,00	R\$ 744,00
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unid.	04	R\$ 131,67	R\$ 526,68
71	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unid.	04	R\$ 68,33	R\$ 273,32
72	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	10	R\$ 50,83	R\$ 508,30
73	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	10	R\$ 50,47	R\$ 504,70
74	FILTRO DE AR	Unid.	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
75	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unid.	10	R\$ 59,53	R\$ 595,30
76	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA	Unid.	10	R\$ 28,03	R\$ 280,30
77	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	Unid.	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
78	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	10	R\$ 202,33	R\$ 2.023,30
79	VELA AQUECEDORA	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
80	BATERIA 80 AMPERES	Unid.	10	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00
81	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Unid.	02	R\$ 1.098,33	R\$ 2.196,66
82	JUMELO TRASEIRO	Unid.	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
83	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO	Unid.	10	R\$ 35,58	R\$ 355,80
84	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unid.	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
85	MOLA 2ª TRASEIRA	Unid.	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
86	KIT EMBREAGEM	Unid.	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
87	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	04	R\$ 300,83	R\$ 1.203,32
88	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	04	R\$ 231,66	R\$ 926,64
89	BIELETA ESTABILIZADOR	Unid.	02	R\$ 31,41	R\$ 62,82
90	BUCHA ESTABILIZADORA	Unid.	10	R\$ 25,83	R\$ 258,30
91	BOMBA D'ÁGUA	Unid.	02	R\$ 251,25	R\$ 502,50
92	CABO FREIO MÃO TRAS LD	Unid.	02	R\$ 171,66	R\$ 343,32
93	CABO FREIO MÃO TRAS LD	Unid.	02	R\$ 171,66	R\$ 343,32
94	CRUZETA CARDAN	Unid.	10	R\$ 71,66	R\$ 716,60
95	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unid.	04	R\$ 523,80	R\$ 2.095,20
96	COIFA JUNTA HOMOCINÉCA	Unid.	04	R\$ 34,16	R\$ 136,64
97	COIFA CÂMBIO	Unid.	02	R\$ 34,16	R\$ 68,32
98	FAROL	Unid.	04	R\$ 339,60	R\$ 1.358,40
99	LANTERNA PISCA DIANTEIRO	Unid.	04	R\$ 96,10	R\$ 384,40
100	LANTERNA TRASEIRA	Unid.	04	R\$ 96,60	R\$ 386,40
101	VALVULA MARRON TURBINA	Unid.	02	R\$ 278,30	R\$ 556,60
102	MANGOTE INTERCOOLER	Unid.	02	R\$ 230,33	R\$ 460,66
103	PARABRISA DIANTEIRO	Unid.	02	R\$ 590,33	R\$ 1.180,66
104	PARABRISA TRASEIRO	Unid.	02	R\$ 433,33	R\$ 866,66
<b>Soma</b>					<b>R\$ 66.903,02</b>
<b>PEÇAS DIVERSAS</b>					
105	CABO DA BATERIA	Unid.	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
106	TERMINAL DE BATERIA	Unid.	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00



Pedro Aníbal Soares  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Dec. Nº 719/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



107	FUZIVEL	Unid.	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
108	RETENTOR	Unid.	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
109	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	Unid.	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
110	LÂMPADA DO PISCA	Unid.	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
111	PNEU PARA CARRINO DE MÃO	Unid.	10	R\$ 69,33	R\$ 693,30
112	Câmara p/ pneu de carrinho de mão	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Soma					R\$ 3.331,90
Valor total estimado->					R\$ 162.727,78

**7 - Da Fonte de Recurso**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

**8 - Obrigações**

**8.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - **Local para entrega dos Itens**);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



Pedro Adolfo Savino da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento.  
Nº 719/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências\* editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de



Pedro Adolfo Savino da Costa  
Ser. Mun. de Desenvolvimento  
e Abastecimento  
Doc. Nº 719/17





	qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

#### 9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



	dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com



	ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com, o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 04 de maio de 2018.

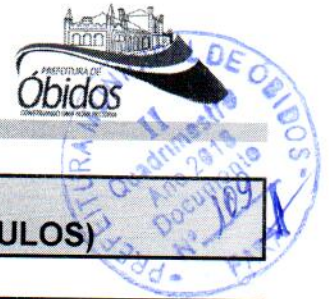
Pedro Adolfo Savino da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto 0719/17

Pedro Adolfo Savino da Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento.  
Dec. Nº 719/17







**TERMO DE REFERÊNCIA  
(PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS)**

<b>1 - Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículo, tipo camionete, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 35.591,30</b> (Trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa	Nº:	259		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Every Geniguens Tomaz de Aquino				
Decreto nº:	0293	Dada/ano	2018		
CPF:	066.113.892-53	Data de Expedição:	10/01/1974		
RG:	2333553	Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Cesarina Aquino	Nº:	139		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Herlon Fabrício da Silva e Silva				
Decreto nº:	247	Dada/ano	19/01/2009		
CPF:	945.167.402-06	Data de Expedição:	Fevereiro/2005		
RG:	5442608 2Via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1º de janeiro	Nº:	s/n		
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Jaine Adriana da Silva Alvarenga				
Decreto nº:	Contrato nº. 060	Dada/ano	2018		
CPF:	649.225.532-15	Data de Expedição:	2001		
RG:	3711474	Expedição:	04/09/2014	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Horácio de Azevedo	Nº:	464		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				





- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

End.: | Rua Alexandre Rodrigues de Sousa | Nº: | 259

Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará

CEP: | 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

#### 5 - Justificativa do Serviço

O presente termo é justificado, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças e acessórios para o veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

\*Considerando que esta Secretaria dispõe de uma camionete tipo L200 triton, a qual é utilizada para serviços de campo nas comunidades desta municipalidade;

\*Considerando que, para as atividades de campo, esta secretaria, possui um único veículo fechado, que faz o deslocamento das equipes de fiscalização e técnicos;

\*Considerando a grande demanda de atividades, onde vislumbra-se a necessidade de Aquisição de Peças e Acessórios para o referido veículo;

Para o qual, solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Peças e Acessórios de veículos;

\*A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, no exercício de 2018. Desta forma, se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Peças e Acessórios para veículos, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.





**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**L200 Triton 2015**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Rolamento Cardan	UND	04	R\$ 164,33	R\$ 657,32
2	Motor de partida	UND	01	R\$ 898,00	R\$ 898,00
3	Alternador completo	UND	01	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
4	Correia alternadora	UND	04	R\$ 52,50	R\$ 210,00
5	Bandeja Superior	UND	02	R\$ 358,33	R\$ 716,66
6	Bandeja Inferior	UND	02	R\$ 715,33	R\$ 1.430,66
7	Induzido Motor partida	UND	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	Para-choque dianteiro	UND	01	R\$ 520,67	R\$ 520,67
9	Protetor carter frontal	UND	01	R\$ 294,00	R\$ 294,00
10	Pivô bandeja inferior	UND	08	R\$ 85,33	R\$ 682,64
11	Pivô bandeja superior	UND	08	R\$ 80,50	R\$ 644,00
12	Terminal direção longo	UND	04	R\$ 77,67	R\$ 310,68
13	Terminal direção curto	UND	08	R\$ 74,00	R\$ 592,00
14	Braço auxiliar	UND	04	R\$ 195,00	R\$ 780,00
15	Braço pitman	UND	02	R\$ 118,33	R\$ 236,66
16	Bucha bandeja superior	UND	08	R\$ 45,00	R\$ 360,00
17	Bucha Inferior	UND	08	R\$ 54,33	R\$ 434,64
18	Coxim lateral da caixa	UND	02	R\$ 61,67	R\$ 123,34
19	Coxim motor LE	UND	04	R\$ 85,33	R\$ 341,32
20	Coxim motor LD	UND	04	R\$ 85,33	R\$ 341,32
21	Correia hidráulico	UND	02	R\$ 40,20	R\$ 80,40
22	Correia ar condicionado	UND	02	R\$ 40,17	R\$ 80,34
23	Correia sincronizadora maior	UND	02	R\$ 142,13	R\$ 284,26
24	Correia sincronizadora menor	UND	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
25	Pastilha freio	UND	16	R\$ 96,25	R\$ 1.540,00
26	Regulagem freio LD	UND	02	R\$ 64,17	R\$ 128,34
27	Regulagem freio LE	UND	02	R\$ 64,17	R\$ 128,34
28	Cabeçote Motor	UND	01	R\$ 1.401,67	R\$ 1.401,67
29	Parafuso	UND	24	R\$ 25,83	R\$ 619,92
30	Polca roda	UND	24	R\$ 12,33	R\$ 295,92
31	Hidrovacu freio	UND	01	R\$ 873,33	R\$ 873,33
32	Cilindro mestre freio	UND	01	R\$ 306,67	R\$ 306,67
33	Cilindro mestre embreagem	UND	01	R\$ 186,00	R\$ 186,00
34	Cilindro auxiliar embreagem	UND	01	R\$ 131,67	R\$ 131,67
35	Cilindro roda traseira	UND	02	R\$ 68,33	R\$ 136,66
36	Filtro lubrificante	UND	10	R\$ 50,83	R\$ 508,30
37	Filtro combustível	UND	10	R\$ 60,47	R\$ 604,70
38	Filtro de ar	UND	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
39	Rolamento dianteiro	UND	04	R\$ 59,53	R\$ 238,12
40	Retentor cubo roda dianteira	UND	04	R\$ 28,03	R\$ 112,12
41	Retentor cubo roda traseira	UND	04	R\$ 38,80	R\$ 155,20
42	Rolamento cubo roda traseira	UND	04	R\$ 202,33	R\$ 809,32
43	Bateria 100 amperes	UND	02	R\$ 1.031,25	R\$ 2.031,25
44	Bomba direção hidráulica	UND	01	R\$ 1.098,33	R\$ 1.098,33

*[Handwritten signature]*





45	Jumelo traseiro	UND	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
46	Bucha olhal mola traseira	UND	04	R\$ 35,58	R\$ 142,32
47	Mola mestra traseira	UND	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
48	Mola 2ª traseira	UND	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
49	Kit embreagem	UND	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
50	Amortecedor dianteiro	UND	02	R\$ 300,83	R\$ 601,66
51	Amortecedor traseiro	UND	02	R\$ 231,66	R\$ 463,32
52	Bieleta estabilizador	UND	04	R\$ 31,41	R\$ 125,64
53	Bucha estabilizador	UND	08	R\$ 25,83	R\$ 206,64
54	Bomba d'água	UND	01	R\$ 251,25	R\$ 251,25
55	Cabo freio mão traz LD	UND	01	R\$ 171,66	R\$ 171,66
56	Cruzeta Cardan	UND	06	R\$ 71,66	R\$ 429,96
57	Junta homocinética	UND	02	R\$ 523,80	R\$ 1.047,60
58	Coifa Junta Homocinética	UND	04	R\$ 34,16	R\$ 136,64
59	Farol	UND	04	R\$ 339,60	R\$ 1.358,40
60	Lanterna Pisca dianteiro	UND	04	R\$ 96,10	R\$ 384,40
61	Lanterna Traseira	UND	04	R\$ 96,60	R\$ 386,40
62	Válvula marrom turbina	UND	01	R\$ 278,30	R\$ 278,30
63	Mangote intercooler	UND	01	R\$ 230,33	R\$ 230,33
64	Para-brisa dianteiro	UND	01	R\$ 590,33	R\$ 590,33
65	Para-brisa traseiro	UND	01	R\$ 433,33	R\$ 433,33
66	Bico injetor	UND	04	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
67	Jogo sapata freio	UND	08	R\$ 96,25	R\$ 770,00
68	Coifa Cambio	UND	02	R\$ 34,16	R\$ 68,32
69	Cabo freio mão traz LE	UND	01	R\$ 171,66	R\$ 171,66
70	Limpador de para-brisa	UND	06	R\$ 65,00	R\$ 390,00
Valor estimado->					<b>R\$ 35.591,30</b>

#### 7 - Da Fonte de Recurso

30	Fundo Municipal de Meio Ambiente
3030	Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0008.2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

#### 8 - Obrigações

##### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;





- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega dos Itens)**;
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- j) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- k) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;





- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

## 9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);

## 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:





a)	<b>Provisoriamente</b> , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

#### 11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria;
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante</b> Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;





- |    |   |
|----|---|
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;   |
| i) | A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;   |
| k) | A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;   |
| l) | O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;  |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;  |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;   |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;   |

## 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, de, 17 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Every Geniguens Tomaz de Aquino**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto: 0293/2018